



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 059/2022

Processo Licitatório nº 133/2022
Pregão Eletrônico RP nº 077/2022
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26, SSP/SP e pela Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Patrícia Sibely D'Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.070/0001-38, sediada na Avenida Bias Fortes, nº 405, Vila de Lourdes, Curvelo/MG – CEP: 35.796-489, neste ato representada por Ana Caroline Diniz Silva, inscrita no CPF sob o nº. 083.850.806-51 e CI nº. MG - 16.899.911, SSP/MG e/ou Antônio Carlos da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 490.435.016-20 e CI nº. 3.493.505, SSP/MG e/ou Anderson Carlos Diniz, inscrito no CPF sob o nº. 083.721.346-00 e CI nº. 14.854.629, SSP/MG; **EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.143.678/0001-31, sediada na Rua Voluntário Benedito Pimenta, nº. 243, Centro, Pirajuí/SP – CEP: 16.600-000, neste ato representada por Eduardo Jareta Santos, inscrito no CPF sob o nº. 673.564.788-20 e CI nº. 5.493.457 SSP/SP; **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.444.651/0001-07, sediada na Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000, neste ato representada por Karin Cristiani Staudt, inscrita no CPF sob o nº. 000.893.930-66 e CI nº. 407.637.883-7; **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.853.693/0001-78, sediada na Avenida Cel. Marcos José de Leão, 583, sala 02, Centro, Feliz/RS – CEP: 95.770-000, neste ato representada por Maria Roseli da Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº 017.481.790-80 e CI nº. 511.408.083-1, SSP/RS e **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.905.288/0001-09, sediada na Rua Geraldo Faria de Souza, nº. 789, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.035-510, neste ato representada por Waldizar Augusto Francisco Honorato, inscrito no CPF sob o nº. 012.024.926-06 e CI nº. MG-10.289.758, SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, BEM COMO ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001157/2021, DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Bem Estar Social, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATADA para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os produtos deverão possuir garantia de 12 (doze) meses.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) A nota fiscal que contrarie as especificações contidas na proposta não será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

c) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal;

d) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 85.732,10 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
571	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00
572	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
578	02.05.07.27.812.0042.2299.4.4.90.52.00
665	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;

b) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e secretaria Municipal de Bem Estar Social;

c) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos bens fornecidos pelos servidores das



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretarias solicitantes. Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição, com o frete para entrega do bem trocado;

d) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;

e) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;

f) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;

g) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;

h) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

i) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;

j) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;

k) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;

l) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;

m) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;

n) A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Bem Estar Social de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- o) O quantitativo indicado no Anexo I - Termo de Referência é meramente estimativo, não acarretando qualquer obrigação quanto ao fornecimento das quantidades máximas estabelecidas para cada item, portanto, **o fornecimento será parcelado**, à medida que os bens forem solicitados;
- p) Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, devendo também, conter manual de instruções de uso em português; não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações do item, devendo também possuir certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- q) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:
- q.1) Número de certificado do produto no INMETRO ou órgão fiscalizador, quando houver;
 - q.2) Fabricante;
 - q.3) Rótulo em português;
 - q.4) Lote e data de fabricação;
 - q.5) Nome do produto;
 - q.6) Quantidade.
- r) O fornecedor deverá apresentar 01 (uma) nota fiscal para cada autorização de compra por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida nota fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- s) Caso haja erro na nota fiscal/fatura, o produto não seja aceito ou ocorra outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento sustado, até que a **CONTRATADA** tome as medidas saneadoras necessárias;
- t) A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do material, o qual acusará o recebimento no canhoto da nota, após a conferência de todos os itens recebidos em conformidade com as especificações;
- u) No corpo da nota fiscal (histórico), deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:
- t.1) Descrição do objeto entregue, quantidade e unidade de fornecimento;
 - t.2) O número da autorização de compra;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

t.3) Nome do banco, agência e número da conta-corrente para depósito.

- v) A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento;
- w) Após atestada a nota, proceder-se-á os trâmites para pagamento num prazo de 30 (trinta) dias para a sua liquidação;
- x) Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no edital;
- y) As informações sobre a entrega dos bens a serem adquiridos será definida pela Secretaria solicitante no ato do envio da autorização de fornecimento via e-mail, ficando esclarecido que correrá por conta do fornecedor, todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino;
- z) As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do material e os dados de identificação do fabricante.

Cláusula 21ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os bens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas pelo Anexo I - Termo de Referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados;
- e) Efetuar o recebimento e avaliação dos bens, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado pelas Secretarias solicitantes;
- f) Disponibilizar local para entrega e armazenamento de quaisquer materiais entregues;
- g) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- i) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato;
- j) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- k) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, quando do recebimento, qualquer irregularidade verificada;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- m) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- n) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Realizar a entrega dos bens, apresentando os recursos físicos e humanos necessários à realização dos mesmos, em consonância com o que foi especificado na autorização de fornecimento, sob pena de serem recusados;
- s) A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à **CONTRATADA**, até a sua regularização;
- t) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos bens necessários, com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum item a outra empresa;
- u) Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- v) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca na ocorrência de qualquer anormalidade ou contrariedade ao Anexo I - Termo de Referência e ao edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 077/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 077/2022 - Processo Licitatório nº 133/2022** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

CONTRATADAS:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
ANA CAROLINE DINIZ SILVA E/OU ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
E/OU ANDERSON CARLOS DINIZ



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA
EDUARDO JARETA SANTOS

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
KARIN CRISTIANI STAUDT

EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA
MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 059/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 077/2022**.

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - EPP
CNPJ: 07.628.070/0001-38

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	290	UN	COLCHONETE PARA GINASTICA NAS MEDIDAS 100 X 50 X 2,5 CM DE ESPUMA, COM DENSIDADE 35 KG/M3, REVESTIDO EM TECIDO VINÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER	ORTHOVIDA/COLCHONETE D33	26,99	7.827,10
TOTAL: R\$ 7.827,10 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)						

EMPRESA: EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 66.143.678/0001-31

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	05	UN	BOLA DE GOALBALL BOLA DE GOALBALL COM GUIZOS EM EVA.	WINNER	180,00	900,00
07	05	PCT	BOLA DE TÊNIS TUBO DE BOLA DE TÊNIS PRESSURIZADO COM 3 BOLAS PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE.	WILSON	59,50	297,50
10	14	UN	BOLSA TÉRMICA GEL BOLSA TÉRMICA APLICAÇÃO DE FRIO OU CALOR TERAPÊUTICOS, MOLDA-SE PERFEITAMENTE AO CORPO. É REUTILIZÁVEL E NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTE. DIMENSÕES 25CM X 14CM. PESO: 415G. COMPOSIÇÃO: FILME (CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA); GEL (POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE).	TERMOGEL	20,00	280,00
13	27	UN	CORDA INDIVIDUAL PROFISSIONAL CORDA EM PU. CABOS ANATÔMICOS. SISTEMA GIRATÓRIO COM ROLAMENTOS. COMPRIMENTO: 2,75M (AJUSTÁVEL).	ACTE	22,00	594,00
17	12	PAR	JOELHEIRA DE GOALBALL JOELHEIRA PARA GOALBALL TIPO: PROFISSIONAL, ESPUMA FRONTAL: 20CM ALTURA X 18 CM DE	KANXA/JOELHEIRA INFINITY	90,00	1.080,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			LARGURA COM 1,5CM DE ESPESSURA, MATERIAL: POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO: 37% ALGODÃO, 33% POLIPROPILENO, 18% ELASTODIENO E 12% POLIÉSTER, FIXAÇÃO: ELÁSTICO, COR: PRETA, PAR			
19	02	KIT	KIT DE AVALIAÇÃO FÍSICA KIT DE AVALIAÇÃO FÍSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 ADIPÔMETRO / PLICÔMETRO CIENTÍFICO COM UM TERPOLÍMERO - ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; 01 BALANÇA DIGITAL DE VIDRO QUE SUPORTA ATÉ 180 KG COM DIVISÃO DE 100 GRAMAS (DIMENSÕES: 280 MM X 280 MM), PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO COM 5 MM DE ESPESSURA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADORES DE EXCESSO DE PESO E BATERIA FRACA; 01 TRENA ANTROPOMÉTRICA COM TRAVA CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM 150 CM DE COMPRIMENTO E REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO; 01 DISCO DE IMC; 01 MARCADOR DE DOBRAS CUTÂNEAS, COM TINTA ATÓXICA - MARCADOR AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO; 01 BOLSA DE TRANSPORTE PARA BALANÇA E PRODUTOS, COM DIVISÓRIAS INTERNAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E ZÍPER DE FECHAMENTO	SANNY/ KNS 1016	947,00	1.894,00
20	10	KIT	KIT PARA GINASTICA BARRA E ANILHAS - COMPOSIÇÃO: BARRA EM FERRO DE 1,30 M COM BLOQUEADORES PARA ANILHAS; ACOMPANHA 2 ANILHAS DE 1KG; 2 ANILHAS DE 2 KG; 2 ANILHAS DE 5KG. OBS: ANILHAS VAZADAS E EMBORRACHADAS	FUNDIBAN	450,00	4.500,00
TOTAL: R\$ 9.545,50 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)						

EMPRESA: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI
CNPJ: 19.444.651/0001-07

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	18	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL - 02 COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM E PESO 325-400G. APROVADA PELA CBHB DO CORRENTE ANO.	PENALTY/ CAMBUCI/ H2L ULTRA GRIP	280,00	5.040,00
11	14	UN	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, COM ESPESSURA DE 08 MM; ENCAPADO; COMPRIMENTO 14 M.	SS ESPORTE S/VONDE R/ CABO DE AÇO	75,16	1.052,24
27	06	PAR	POSTE DE PETECA OFICIAL CONFECCIONADO EM TUBO DE 3, CHAPA: 3MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU. OS POSTES VÃO COM ARGOLAS QUE POSSIBILITA ADAPTAÇÃO DE REDES: PETECA,	SS ESPORTE S/SPA/PO STE DE PETECA	1.657,62	9.945,72



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			VÔLEI E VÔLEITECA. ACOMPANHA: CATRACA ESTAMPADA EM AÇO, LUVAS E TAMPAS GALVANIZADAS. MEDIDA: 2,50M.			
29	08	KIT	TRAVE DE MINI FUTEBOL KIT 2 TRAVES DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO COM REDE MEDIDAS: 69 X 40 X 58 CM (C X A) PESO APROXIMADO: 2,9 KG 02 TRAVES DE FERRO DE 1 E 1/4" DESMONTÁVEL 02 REDE DE NYLON ENCAIXES DA REDE EM POLIPROPILENO INJETADO. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO E REDE EM NYLON.	MASTERF EW/ KIT GOLEIRIN HA	405,00	3.240,00
TOTAL: R\$ 19.277,96 (dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)						

EMPRESA: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 43.853.693/0001-78

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	04	PAR	ANTENA DE VOLEI CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM SUPORTE ROSQUEÁVEL, FIXADORES EM NYLON RÍGIDO, COM 1,80 M DE ALTURA E 9,9 MM , PINTADA DE BRANCO COM FAIXAS INTERCALADAS VERMELHAS COM FIXAÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES E INFERIORES DA REDE, ATRAVÉS DE SUPORTE ROSQUEÁVEL EM FIBRA DE NYLON QUE DEVE VIR JUNTOS COM AS ANTENAS.	NEDEL	252,87	1.011,48
02	02	UN	BALANCA DIGITAL - MATERIAL: VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO; DIMENSOES APROXIMADAS: 30CM X 30CM (LARGURA X COMPRIMENTO), 10MM (ESPESSURA DO VIDRO); CAPACIDADE: 180KG; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO CALIBRADOR COM QUATRO CELULAS DE ALTA PRECISAO, DESLIGA AUTOMATICAMENTE, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, FUNCIONA COM UMA BATERIA DE LITIO 3V (CR 2032), GRADUACAO DE 100G E COM CONVERSAO DE KG/LB.	IDEA	79,90	159,80
03	10	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAMANHO MIRIM CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA, CÂMARA AIRBILITY MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 72-74 CM E PESO 450-500 G APROVADA PELA CBB OU NBB.	WILSON	249,90	2.499,00
04	10	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL INDICADA PARA CATEGORIA INFANTIL. MATERIAL:POLIUTIRENO, CÂMARA DE BÚTIL, CATEGORIA INFANTIL.* 64 - 66 CM, 350 - 390 G.	IDEA	78,30	783,00
09	10	UN	BOLA INFANTIL - BOLA GIGANTE INFLÁVEL COLORIDA TECIDO E VINIL FESTAS DECORAÇÃO 45CM - BOLA TECIDO.	MAUÁ	32,00	320,00
14	02	UN	CORDA NAVAL PRETA - CORDA COM 7 METROS DE COMPRIMENTO, 34 MM DE DIÂMETRO, 600 A 650 GRAMAS A CADA	NEDEL	324,90	649,80



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			METRO. PRODUZIDA EM POLIETILENO. CORDA COR PRETA TERMO RETRÁTIL EMBORRACHADO.			
15	08	RL	CORDA PARA CABO DE GUERRA - CABO DE GUERRA COM 10 METROS FEITA COM SISAL	NEDEL	96,00	768,00
16	60	UN	FAIXA ELASTICA RESISTENCIA MEDIA FAIXA ELASTICA DE MATERIAL LÁTEX. MEDIDAS 50CMX5CM	CONVOY	17,45	1.047,00
18	01	KIT	KIT BOCHA KIT BOCHA MODELO SUPERIOR, COM 6 BOLAS VERMELHAS, 6 BOLAS AZUL E 1 BOLA BRANCA. MATERIAL 100% PU, COSTURADAS À MÃO, COM ENCHIMENTO EM GRANULADO PLÁSTICO NÃO TÓXICO. COM CIRCUNFERÊNCIA 270MM, PESO 275 GRAMAS. CONFORME REGRA CP-IBSA (INTERNATIONAL BLIND SPORT FEDERATION). DESTINADOS A ATLETAS DE NÍVEL AVANÇADO. EMBALAGEM, MALETA COM FORMA EM PVC PARA TOTAL AFERIÇÃO E PROTEÇÃO DAS BOLAS.	NEDEL	849,90	849,90
22	15	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO REDE DE FUTEBOL DE CAMPO- FIO 4MM PADRÃO VÉU NYLON EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DOS RAIOS ULTRAVIOLETA (U.V. A); ESPESSURA DO FIO: 4MM. DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 1M DE RECUO SUPERIOR E 2,0M DE RECUO INFERIOR.	NEDEL	696,90	10.453,50
23	18	UN	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL MALHA 10 CM, FIO "SEDA" 2,5MM, TAMANHO 10,00M X 1M, EXTENSORES EM "SEDA" E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE "SEDA" 6 MM, 2 "LONAS" CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO, COM COSTURA DUPLA. "LONA" SUPERIOR 7CM E "LONA" INFERIOR 6 CM, 4 PONTEIRAS METÁLICAS. APROVADO PELA FMV OU CBV DO CORRENTE ANO.	NEDEL	256,00	4.608,00
24	02	KIT	REDE PARA TENIS DE MESA REDE PARA TÊNIS DE MESA, MODELO SBTY; SUPORTE DE FERRO COM ROSCA + REDE NYLON PROFISSIONAL; MEDIDAS DO SUPORTE + HASTE PARA PRENDER A REDE: 19,5 X 15 CM; ENCAIXE DA REDE COM GANCHOS; REDE DE NYLON COM FAIXA BRANCA PROFISSIONAL; MEDIDAS DA REDE: 1,75 M (COMPRIMENTO) X 15 CM (LARGURA); COR DA REDE: AZUL; CORRENTES DO ESTICADOR DA REDE; RÉGUA DE ALTURA ITTF; PESO (BRUTO): 530 G; MEDIDAS BRUTO: 31 X 14.5 X 4 CM	WESTERN	149,90	299,80
26	24	UN	VENDA PARA OLHOS VENDA PARA OLHOS EM COTTON, COR PRETO, LAVÁVEL COM FECHO EM VELCRO. MEDIDAS 19 X 9 CM	NEDEL	16,00	384,00
TOTAL: R\$ 23.833,28 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 18.905.288/0001-09

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	25	UN	BOLA DE VOLEI - PRO 8.0 CONFECCIONADA EM MICROFIBRA "MATRIZADA", COM 18 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO CÁPSULA SIS.CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM E PESO 260-280 G.	PENALTY/ 8.0	456,78	11.419,50
21	08	UN	PRANCHETA TÁTICA PRANCHETA TÁTICA, EM DUPLA FACE DE PLÁSTICO CRISTAL, COM QUADRA INTEIRA E MEIA QUADRA, CLIP EM AÇO INOX PARA FIXAR PAPÉIS INCLUI CANETA COM TINTA PRETA TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM APAGADOR DE VELUDO DIMENSÕES: 25 X 40 CM E PESO IGUAL A 0,55 KG.	KIEF/ TATICA	107,39	859,12
28	04	PAR	TRAVE DE FUTSAL PARA FUTSAL OFICIAL; CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 3" CHAPA 13, PINTURA SINTÉTICA. TAMANHO INTERNO LIVRE 3M X 2M, HASTE 0,50M E PROFUNDIDADE 0,90M DESMONTÁVEL. ACOMPANHA KIT DE CABO DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA REDE.	ONELINE/ FUTSAL	3.242,41	12.969,64

R\$ 25.248,26 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 85.732,10 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Lagoa Santa, 2022.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATADAS:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
ANA CAROLINE DINIZ SILVA E/OU ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
E/OU ANDERSON CARLOS DINIZ

EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA
EDUARDO JARETA SANTOS

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
KARIN CRISTIANI STAUDT

EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA
MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

ATA RP 059-2022 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 4f0b9b59-9a18-4812-b045-7950c7bc6169



Assinaturas

-  **Alexssander Rodrigues Batista Silva**
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Alexssander Rodrigues B. Silva*
-  **Maria Aparecida Pires de Moura**
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  **Maria Aparecida Pires de Moura**
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  **Adriana Souza Batista Barboza**
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Adriana Souza Batista Barboza*
-  **Maria Aparecida Pires de Moura**
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA:08372134600**
Certificado Digital
orthovidacvo@gmail.com
Assinou como parte
-  **EDUARDO J SANTOS E CIA LTDA:66143678000131**
Certificado Digital
mabi.sport@gmail.com
Assinou como parte
-  **K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI:19444651000107**
Certificado Digital
licita@ssesportes.com.br
Assinou como parte
-  **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA:43853693000178**
Certificado Digital
atasecontratos@passarelafeliz.com.br
Assinou como parte
-  **WALDIZAR AUGUSTO FRANCICO HONORATO**
aquarela.licita@gmail.com
Assinou como parte *WALDIZAR AUGUSTO FRANCICO HONORATO*
-  **Gilson Urbano de Araújo**
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Gilson Urbano de Araújo*
-  **Patricia Sibely D Avelar**
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou *Patricia Sibely D Avelar*

Eventos do documento

12 Aug 2022, 09:09:29

Documento 4f0b9b59-9a18-4812-b045-7950c7bc6169 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-08-12T09:09:29-03:00

12 Aug 2022, 09:16:03

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-08-12T09:16:03-03:00

12 Aug 2022, 11:43:46

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 60552) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2022-08-12T11:43:46-03:00

12 Aug 2022, 14:53:40

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **orthovidacvo@gmail.com** - DATE_ATOM: 2022-08-12T14:53:40-03:00

12 Aug 2022, 14:55:23

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **mabi.sport@gmail.com** - DATE_ATOM: 2022-08-12T14:55:23-03:00

12 Aug 2022, 14:56:55

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licita@ssesportes.com.br** - DATE_ATOM: 2022-08-12T14:56:55-03:00

12 Aug 2022, 14:58:15

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **atasecontratos@passarelafeliz.com.br** - DATE_ATOM: 2022-08-12T14:58:15-03:00

12 Aug 2022, 14:59:26

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **azquarela.licita@gmail.com** - DATE_ATOM: 2022-08-12T14:59:26-03:00

12 Aug 2022, 15:00:07

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA:43853693000178 **Assinou como parte** Email: atasecontratos@passarelafeliz.com.br. IP: 187.84.58.33 (187-84-58-33.bommtempo.inf.br porta: 37276). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI

v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A1,CN=EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS
LTDA:43853693000178. - DATE_ATOM: 2022-08-12T15:00:07-03:00

12 Aug 2022, 15:00:34

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** -
DATE_ATOM: 2022-08-12T15:00:34-03:00

12 Aug 2022, 15:01:22

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** -
DATE_ATOM: 2022-08-12T15:01:22-03:00

12 Aug 2022, 15:01:34

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Acusou recebimento** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email:
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 2158) -
[Geolocalização: -19.6635751 -43.8959607](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM:
2022-08-12T15:01:34-03:00

12 Aug 2022, 15:11:42

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA:08372134600
Assinou como parte Email: orthovidacvo@gmail.com. IP: 170.83.180.190 (170-83-180-190.dufibranet.com.br
porta: 57874). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS
v5,OU=A1,CN=ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA:08372134600. - DATE_ATOM: 2022-08-12T15:11:42-03:00

12 Aug 2022, 15:26:15

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email:
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.105 (187-86-249-105.vespanet.com.br porta: 8308) -
[Geolocalização: -19.6247552 -43.8960128](#) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM:
2022-08-12T15:26:15-03:00

15 Aug 2022, 15:55:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI:19444651000107
Assinou como parte Email: licita@ssesportes.com.br. IP: 177.39.219.226 (177.39.219.226 porta: 25958). Dados
do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC CNDL RFB
v3,OU=A3,CN=K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI:19444651000107. - DATE_ATOM: 2022-08-15T15:55:48-03:00

16 Aug 2022, 23:06:06

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email:
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 177.17.66.33 (177.17.66.33.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 1894) -
[Geolocalização: -19.6322416 -43.8959606](#) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM:
2022-08-16T23:06:06-03:00

19 Aug 2022, 11:47:19

WALDIZAR AUGUSTO FRANCICO HONORATO **Assinou como parte** - Email: aquarela.licita@gmail.com - IP:
187.20.234.92 (bb14ea5c.virtua.com.br porta: 57588) - [Geolocalização: -19.9084428 -43.9150498](#) - Documento de

identificação informado: 012.024.926-06 - DATE_ATOM: 2022-08-19T11:47:19-03:00

19 Aug 2022, 15:19:07

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDUARDO J SANTOS E CIA LTDA:66143678000131

Assinou como parte Email: mabi.sport@gmail.com. IP: 152.250.255.21 (152-250-255-21.user.vivozap.com.br porta: 8438). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=EDUARDO J SANTOS E CIA LTDA:66143678000131. - DATE_ATOM: 2022-08-19T15:19:07-03:00

19 Aug 2022, 15:55:04

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 48436) - [Geolocalização: -19.6637219 -43.8959606](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2022-08-19T15:55:04-03:00

19 Aug 2022, 15:55:52

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 29392) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2022-08-19T15:55:52-03:00

19 Aug 2022, 15:56:17

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 30344) - [Geolocalização: -19.6637219 -43.8959606](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2022-08-19T15:56:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bd663e1d7ad05c20b28214d896af9cb533049f19704dd97877be08598b09390b
(SHA512):588a773f0183681dcd63c27f08e7e7e99876b1c3fd29d6e91910baea494a0da68a0610c72bc6c1874d6d655501d9649260c2b2e0f765e64e11f0573c009958e2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign